



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 20 de maio de 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 532

Decretos

Diário Oficial



Decreto 4.045 - Republicado por incorreção

DECRETO 4.045 DE 13 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal.

Elemento da Despesa: 246 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações....R\$ 300,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.020 – Recuperação do Sistema

Viário Municipal.

Elemento da Despesa: 243 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....

.....R\$ 149,00

Elemento da Despesa: 244 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 151,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.048 DE 14 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação: Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.049 DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência à Vice Prefeita Municipal, Sra. Ivete Scopel, para assinar em conjunto com Secretário da Fazenda, Sr. Luiz Paulo de Rezende, os cheques e/ou ordem de créditos.

Parágrafo único – A delegação de que trata o art. 1º, deste Decreto, inclui os ordenamentos de despesas e as suas autorizações de pagamentos.

Art. 2º Os efeitos do art. 1º serão relativos aos dias em que o Prefeito estiver de licença, conforme Decreto Legislativo nº 002/14.

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.050
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sra. Ivete Scopel, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.101 – Sarilhos Coletivos.

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.101 – Sarilhos Coletivos.

Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00
Elemento da Despesa: 14 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE SCOPEL

PREFEITA MUNICIPAL e.e.

**DECRETO 4.051
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sra. Ivete Scopel, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 425 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 67.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 426 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 67.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE SCOPEL

PREFEITA MUNICIPAL e.e.

**DECRETO 4.052
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sra. Ivete Scopel, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 23 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 52.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 52.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE SCOPEL

PREFEITA MUNICIPAL e.e.

**DECRETO 4.053
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sra. Ivete Scopel, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 69 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 70 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE SCOPEL
PREFEITA MUNICIPAL e.e.

**DECRETO 4.054
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e., Sra. Ivete Scopel, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer.
Proj/Ativ: 2.062 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral
Elemento da Despesa: 69 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer.
Proj/Ativ: 2.062 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral
Elemento da Despesa: 70 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE SCOPEL
PREFEITA MUNICIPAL e.e.

**DECRETO 4.055
DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENNTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA/SC e.e, Sra. IVETE SCOPEL, no uso das suas atribui-

ções legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.
Proj/Ativ: 2.055 – Apoio ao Esporte Amador.
Elemento da Despesa: 188 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:
4.1.9.2.2.99.00.00.01.00.0080 – Outras Restituições.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE SCOPEL
Prefeita Municipal e.e.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
**Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:

.....

Total de páginas
desta edição impressa: **03 pg.**